



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 64, DE 2008

Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle – CFFC/CD fiscalize a execução dos recursos provenientes de doações de entidades ou países ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, bem como os contratos e convênios firmados, durante a execução do programa, entre o Ministério do Meio Ambiente e Organizações Não-Governamentais – ONG's -, referente aos exercícios financeiros de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007 e 2008.

Autor: Dep. MOREIRA MENDES

Relatora: Dep. SUELI VIDIGAL

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem a esta Comissão proposta de fiscalização e controle, com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/1989, para que "(...) ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle dos recursos provenientes de doações de entidades ou países ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, bem como dos contratos e convênios firmados, durante a execução do programa, entre o Ministério do Meio Ambiente e Organização Não-Governamentais – ONG's -, referentes aos exercícios financeiros de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007 e 2008."



II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A proposição, conforme palavras do próprio autor, "(...) se faz extremamente necessária e urgente em face da gravidade das denúncias veiculadas na imprensa nacional em que o Meio Ambiente (sic) é acusado de não utilizar adequadamente os recursos provenientes de doações feitas por entidades internacionais ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, destinados a financiamentos de projetos de preservação de florestas tropicais."

Segue informando que "Segundo a denúncia da Folha, restam **US\$ 49,18 milhões de saldo sem destinação**, 12,2% do total doado que corre o risco de ser devolvido, além de US\$ 5,849 milhões que foram efetivamente devolvidos por **perda de prazo de aplicação** do dinheiro em projetos pilotos elaborados para preservação de florestas tropicais."

Antes da apresentação da presente Proposta de Fiscalização e Controle, o Autor encaminhou, em 30 de julho de 2008, Requerimento de Informações ao Ministério do Meio Ambiente, solicitando esclarecimentos sobre a referida reportagem. Nesse requerimento, solicitou o nobre parlamentar ao Ministério do Meio Ambiente que informasse "(..) com precisão os recursos doados por cada instituição ou país, (...). Tendo como contrapartida resposta "bastante vaga". Da mesma forma se manifestou o órgão quando instado a se manifestar sobre o detalhamento do montante aplicado anualmente no programa, isto é, obteve resposta genérica.

Dá ciência o Autor, ainda: "Apesar do Ministério do Meio Ambiente alegar que a reportagem fez afirmações incorretas e distorcidas a respeito da aplicação dos recursos do PPG7, não foram apresentados dados suficientemente contundentes para dirimir todas as indagações levantadas."

Relevante no contexto do requerimento formulado, e que oportunamente deve ser resgatado, uma vez que foi destacado pelo Autor, repousa no fato da "(...) participação de mais de 500 (quinhentas) Organizações não-governamentais – ONGS como executoras de projetos que fazem parte do programa, dentre elas, tem-se a Rede GTA, o IPÊ, a Fundação Vitória Amazônia e a COIAB, esta última, inclusive, envolvida no episódio do escândalo do recursos repassados a ONGs pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA."



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

E arremata o Autor em sua justificção: "Do levantamento dos auditores que trabalharam no caso, demonstrou-se que, dos R\$ 16,8 milhões repassados à COIAB para o saneamento em aldeias indígenas, quase a metade foi desviada. Vale lembrar também que, para justificar os gastos, essa ONG utilizou notas frias."

Consultando-se a execução orçamentária da União, do exercício de 2009, verifica-se que, de um total de R\$ 37.976,00 previstos na Lei de Meios para este ano na fonte: "Doações de Entidades Internacionais", apenas R\$ 34,2 mil forma pagos até 27 de março de 2009, ou seja, 0,09% do alocado. Nos exercícios de 2008 e 2007 foram alocados nessa fonte, R\$ 92,7 milhões e R\$ 68,3 milhões e pagos, somente, R\$ 3,3 milhões e R\$ 8,6 milhões, respectivamente, conforme dados do SIAFI/STN.

III – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, XI, "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é da competência desta Comissão a análise da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 64, de 2008.

Em face do exposto, e considerando as evasivas presentes na resposta do Ministério do Meio Ambiente ao Requerimento de Informações formulado pelo Autor da Proposta em tela, bem como presente a indicação do ato e a fundamentação da providência pretendida pelo Autor, voto pela implementação da presente Proposta de Fiscalização e Controle pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2009.

**Deputada SUELI VIDIGAL
Relatora**